PORTARIA N° 482/2016

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMILIA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **PAULA ROBERTA GERHARDT DEITOS,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, Grupo 4, Nível 12, Classe "D", *Licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 03 de Novembro de 2016 no período matutino,* conforme atestado médico anexo, em conformidade com o art. 106, (Seção IV - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, Capítulo VII - DO REGIME DE TRABALHO) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 03 de Novembro de 2016.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
03/Novembro/2016

Rosana Valcarenghi
Responsável pela publicação